



DECRETO Nº 4802 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Amônia Dantas de Castro

Publicado no site da Prefeitura

Municipal

04/07/2023

Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Interino, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado, o Secretário Municipal Saúde e Vigilância Sanitária Interino, o servidor **VALDEIR PERERIA DOS SANTOS**, CPF nº 056.842.541-36, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no período de 03 de julho a 17 de julho de 2022.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação fica o Secretário Municipal Saúde e Vigilância Sanitária Interino, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº1.772/2020.

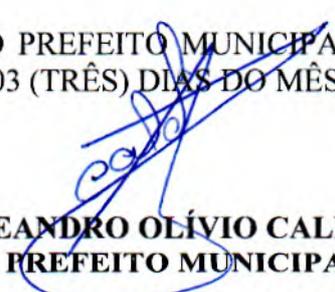
Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá de forma administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL